

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 881 | Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 476/2022

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo, a conduzir veículos oficiais:

Nome do Servidor	Matrícula	CNH	Validade
Joel Prado Guimarães da Serra	3083	04299757605	28/05/2023
Marco Antonio da Cunha	1183	01239426539	09/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE JULHO DE 2022

"Institui Comissão Sindicante e dá outras providências."

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 6670 datado de 31 de maio de 2022 e o Acórdão do Tribunal de Contas prolatado no TC-002296/003/10, indicando possível irregularidade na conduta de servidor público municipal no desempenho de suas funções.

ROBSON FONTES PAULO Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 4.588 de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos e identificar a sua autoria, conforme episódios narrados no Processo Administrativo 6670/2022 e TC-002296/003/10.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; CATIA SIRLENE DE OLIVEIRA, Matrícula 1223, Coordenadora, e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador; **SUPLENTE:** Presidente: DAISY HIROMI CABRAL, Matrícula 7099, Procuradora, EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 45 (quarenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



Nova Odessa, 28 de julho de 2022
ROBSON FONTES PAULO
Secretário de Governo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA Nº 880 | SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

LEI 3.569, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

[...]

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal no 3.543, de 02 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação: "Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa - CNPJ 32.947.379/0001-38".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 18 de agosto de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

LEI 3.569 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

[...]

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal no 3.543, de 02 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação: "Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa - CNPJ 32.947.379/0001-38".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 18 DE AGOSTO DE 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER